

# Prefeitura Municipal de Arcos

#### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 6.529** - 27/04/2023

## DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 129, de 17/04/2023,

#### **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 2º Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Preteito Municipal



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.529 de 27/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 129/2023.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipa